

PROCESSO Nº 2024006083
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 048/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SENHOR JUAREZ LUIZ RORIZ, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu gestor (Decreto nº 077 de 02 de fevereiro de 2022), o Senhor **ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº MG6053373, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 001.337.166-51, residente e domiciliado na Rua Professor Arthur Roriz, Quadra 12, Lote 26, Apto 103, Setor Aeroporto, Luziânia/GO.

LOCADOR:

O Senhor **JUAREZ LUIZ RORIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/02/1948, portador da Carteira de Identidade nº 109.131, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 131.150.221-15, residente e domiciliado na Avenida Júlio Meireles, Quadra 52, Lote 08, Bairro Diogo Machado, nesta cidade, neste ato representado por seu bastante procurador, o Senhor **MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA NEVES**, brasileiro, divorciado, imobiliário, portador da Carteira de Identidade nº 761.989, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 318.970.291-87, com endereço comercial na Rua Padre Domingos, Quadra 34, Lote 05-A, Loja 01, Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Alameda Santa Maria, Quadra 30, Lote 03, Loja 01, Pavimento Térreo no Setor Aeroporto, Luziânia/GO, o qual destina-se ao funcionamento do **Sistema – SISREG e Conselho Municipal de Saúde.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com solicitação do Locatário, conforme Contrato original acima firmado, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **29 de março de 2024 a 28 de abril de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa total decorrente da execução do presente Contrato é de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**. Para este exercício o valor empenhado é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.0202.04.122.0001.2421 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração- Nota de empenho:3530.**

Parágrafo Primeiro:

Para o exercício financeiro subsequente, o valor a ser empenhado será de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Parágrafo Segundo:

O valor do presente instrumento poderá ser reajustado, obedecendo aos índices oficiais adotados pelo Governo Federal, disponibilidade orçamentária e financeira desta Administração, **mediante autorização do gestor financeiro do Município.**

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão ao funcionamento do Sistema de Registro (SISREG) e ao Conselho Municipal de Saúde, para atender às demandas essenciais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 21 de março de 2024.

ELIAS CAVALCANTE DA R. JUNIOR
Pelo Locatário

JUAREZ LUIZ RORIZ
Pelo Locador

LUIZ GUSTAVO LIMA DE SOUZA
Fiscal

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF:063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis Oliveira
CPF: 708.833.171-33